

## **ANEXO VIII (Repasse de Conhecimento)**

1. A CONTRATADA deverá realizar repasse de conhecimento, sem ônus para o SERPRO, inerente a instalação, administração e uso da solução ERP, conforme descrito a seguir:

1.1. Os repasses de conhecimentos serão realizados na localidade de Brasília/DF.

1.2. A CONTRATADA deverá ofertar:

1.2.1. No mínimo 20 horas/aula de repasse de conhecimento para cada Processo;

1.2.2. No mínimo 40 horas/aula por módulo de desenvolvimento/suporte;

1.2.3. Cada turma que receberá o repasse de conhecimento dos processos deverão ter, no mínimo, 15 e no máximo 30 colaboradores indicados pelo SERPRO;

1.2.4. Cada turma que receberá o repasse de conhecimentos dos módulos de suporte deverão ter, no mínimo, 10 e no máximo 20 colaboradores indicados pelo SERPRO.

1.3. O repasse de conhecimento para o SERPRO deverá ser iniciado em até 30 (trinta) dias após a data de vigência do contrato, podendo ser prorrogado por conveniência do SERPRO, quando então, em comum acordo com a CONTRATADA, será definida uma nova data.

1.4. A CONTRATADA deverá entregar a ementa do repasse de conhecimento, no idioma português, para aprovação pelo SERPRO, contendo: nome, objetivo, conteúdo programático e carga horaria.

1.5. O repasse de conhecimento deverá ser ministrados por instrutores certificados na solução ERP.

1.5.1. A CONTRATADA deverá apresentar com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias do início do repasse, o(s) certificado(s) solicitado(s).

2. A CONTRATADA deverá prover toda a logística e todo o material didático necessário à execução do repasse de conhecimento teórico e prático, ou seja, instalações adequadas, equipamentos, manuais e apostilas.

3. O repasse de conhecimento deverá ser realizado utilizando conteúdo teórico e prático, através de laboratório preparado com a solução ofertada, onde estarão disponíveis as mesmas funcionalidades solicitadas nas especificações técnicas.

4. Todas as despesas com material, equipamentos, instrutores, deslocamento de instrutores e demais itens serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5. Deverá ser emitido certificado para cada empregado que obtiver presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

5.1. O certificado dos empregados do SERPRO deverão ser encaminhados aos Responsáveis da Universidade Corporativa em Brasília/DF, em até 10 (dez) dias corridos após o término do repasse de conhecimento.

6. Ao final do repasse de conhecimento, o SERPRO, por meio do formulário "Avaliação de Reação Resultado", fará a avaliação do repasse ministrado, a qual a Contratada deverá obter a média de 70% de conceitos "bom e/ou ótimo".

6.1. Caso não atinja o conceito mencionado no subitem acima, o SERPRO encaminhará um relatório a Contratada informando o que deverá ser adequado para a realização de um novo repasse.

6.1.1. A Contratada deverá encaminhar ao SERPRO as alterações para análise e aprovação;

6.1.2. Se aprovado, o prazo do novo repasse de conhecimento deverá ser de acordo com a equipe do SERPRO.

6.1.3. Somente poderão fazer a avaliação os empregados que obtiver presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

7. A CONTRATADA deverá disponibilizar o arquivo de backup de todo o material de repasse para educação à distância (EAD), em formato Moodle, versão 1.9.7;

8. Ao final do repasse de conhecimento, se a CONTRATADA atendeu todos os requisitos, a UniSerpro emitirá a Declaração de Aceite de Repasse de Conhecimento.